



RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 534.482.912 euros e um total de património líquido de 523.297.574 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 54.423.913 euros), a demonstração dos resultados por naturezas e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a Opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Sem afetar a opinião expressa, chamamos a atenção para os seguintes assuntos:

1. O sistema de repartição tem estado em desequilíbrio nestes anos mais recentes, sendo as contribuições emitidas em 2022 (114 milhões de euros), inferiores às pensões e subsídios pagos (118 milhões de euros), relevando um défice de cerca de 4 milhões de euros (em 2021: 5,6 milhões de euros), em consequência principalmente da aplicação do fator de 10% de redução do Indexante Contributivo. Este indicador agrava-se naturalmente se se considerar as contribuições efetivamente recebidas em 2022 (98 milhões) e défice de cerca de 20 milhões de euros.
As dívidas de contribuições emitidas, ascendem a 153 milhões de euros e representam cerca de 1,3 anos de pagamento de pensões e subsídios.
O Património Líquido reduziu-se em cerca de 54 milhões, essencialmente pelo impacto contabilístico da redução do justo valor dos ativos financeiros detidos nas carteiras de investimento, à data de referência de 31 de dezembro de 2022 (cerca de 40 milhões de euros negativos).
2. Nos termos referidos em detalhe no relatório da Direção, é requerido no artigo 95º do Novo Regulamento a determinação do Valor Atual dos pagamentos estimados futuros das Pensões em Pagamento. O relatório atuarial estimou esse montante em 1.159.494 milhares de euros (2021: 1.175.037 milhares de euros).
O Fundo de Garantia da CPAS ascende em 31 de dezembro de 2022 a 525.050 milhares de euros (2021: 524.583 milhares de euros) e o Património Líquido a 523.298 milhares de euros (2021: 577.337 milhares de euros).
Conforme detalhado no Relatório de Sustentabilidade da CPAS, realizado pelos Atuários, perspetiva-se a recuperação do equilíbrio para 2024, caso não seja aplicado o fator de redução, por efeito da taxa contributiva e redução do valor médio da pensão, apesar de fatores demográficos adversos e da redução do número de beneficiários contributivos face aos pensionistas. No entanto, em ambos os cenários prospetivos analisados, se perspetiva o desequilíbrio a partir de 2030 ou 2033, consoante o cenário. Deste modo, neste horizonte temporal de 7 anos, haverá que considerar medidas corretivas tendentes ao reequilíbrio do sistema previdencial de repartição do CPAS.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias (parágrafos 1 e 2).

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as Demonstrações Orçamentais

A CPAS como não recebe dotação do Orçamento do Estado, não dispõe do módulo contabilístico orçamental nem preparou demonstrações orçamentais.

Nestas circunstâncias, não estamos em condições de emitir opinião sobre demonstrações orçamentais nos termos da NCP 26, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 5 de abril de 2023



MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por Luis Manuel da Silva Rosa
ROC N.º 628, Registo CMVM N.º 20160274

PARA CONSULTA